Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 1ª CAMARA	**:**	**DS01-SECSES-830/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/3427/2006
PROTOCOLO	:	837738
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL	:	MARCIA REGINA FLORES PORTOCARRERO DE ALMEIDA SERRA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	SECRETÁRIA
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR	:	CONS.SUBS. JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
SESSÃO	:	27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 19-11-2013

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1 - pela REGULARIDADE e LEGALIDADE da execução do Contrato de Adesão nº 034/2006 ao Contrato Corporativo nº04/2006, celebrado entre Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - SETASS e o Consórcio Taurus Card Frota, nos termos do inciso II, do artigo 311 c.c. a segunda parte do inciso I, do artigo 312, ambos do Regimento Interno TC/MS;

2 - pela recomendação à ordenadora de despesas para que observe com maior rigor as normas que norteiam as contratações públicas, bem como o prazo de envio de documentos em atendimento aos termos da Instrução Normativa nº 035/2011 deste Tribunal;

3 - Comunique-se o resultado do presente julgamento aos Interessados, observado o disposto no artigo 50 da Lei Complementar Estadual nº160/2012.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e RONALDO CHADID.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas, Dr. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2013.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ndvs